

## **REGULAMENTO DO CAMPEONATO ALAGOANO DE FUTEBOL DA SEGUNDA DIVISÃO DE PROFISSIONAIS 2014**

### **CAPÍTULO I – DOS PARTICIPANTES**

**Art. 1º - O CAMPEONATO ALAGOANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA SEGUNDA DIVISÃO DE 2014**, que será realizado de acordo com calendário definido pelos clubes em reunião na sede da FAF, aprovado pela CBF, terá a participação de 08 (oito) clubes abaixo discriminados:

1. Associação Sportiva **São Domingos**;
2. Desportivo **Aliança**;
3. **Dínamo** Esporte Clube;
4. **Ipanema** Atlético Clube;
5. Sociedade Esportiva São Luiz;
6. Sociedade Sportiva **Sete de Setembro**;
7. Sport Club Santo Antônio (**Sport Atalaia**);
8. União Futebol Cube (**União Palmeirense**).

### **CAPÍTULO I – Da fórmula de disputa**

**Art. 2.º - O Campeonato Alagoano da Segunda Divisão**, será disputado em três fases distintas, Classificatória, Semifinal e Final, onde as 08 (oito) associações serão divididas em duas Chaves A e B, havendo os cruzamentos das chaves, em jogos de Ida, de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Arbitral.

#### **Chave A**

1. IPANEMA
2. DINAMO
3. SÃO DOMINGOS
4. SETE DE SETEMBRO

#### **Chave B**

1. SÃO LUIZ
2. ALIANÇA
3. UNIÃO PALMEIRENSE
4. SPORT ATALAIA

**Art. 3.º -** Após a realização dos jogos previstos pela tabela, será feita a computação dos pontos ganhos, definindo-se a classificação final das associações por Chave, classificando-se para as Semifinais as duas primeiras colocadas por índice técnico de cada Chave.

**Art. 4.º** - Para efeito de classificação, caso haja empate por pontos ganhos em alguma colocação entre duas ou mais equipes, os critérios de desempate a serem utilizados serão, pela ordem;

- a) Maior número de vitórias;
- b) Melhor saldo de gols;
- c) Vencedor do confronto direto (apenas para empate entre dois times);
- d) Maior número de gols marcados;
- e) Menor número de gols sofridos;
- f) Sorteio.

**Art. 5.º** - A Fase Semifinal, contarão com as duas melhores equipes classificadas de cada Chave da primeira fase, para uma disputa eliminatória em cruzamento olímpico, com esta disposição: **1ºA x 2ºA** e **1ºB x 2ºB**, sendo o segundo jogo realizado com mando de campo para a associação de melhor campanha na fase classificatória de cada Chave.

**Art. 6.º** - Após os dois jogos de cada confronto, estarão classificados para a decisão as duas associações que tiverem somado o maior número de pontos ganhos em cada confronto.

*Parágrafo Único* – Se houver empate por pontos ganhos após qualquer série dos dois jogos, estará classificado a associação que apresentar o melhor saldo de gols nos dois jogos. Persistindo o empate, será beneficiada a associação melhor classificada na Fase Classificatória.

**Art. 7.º** - A fase final será disputada pelas duas equipes vencedoras dos confrontos da fase semifinal, também em dois jogos de ida e volta, definindo-se o mando de campo do primeiro jogo através do sorteio. Após os dois jogos, caso haja empate por pontos ganhos, prevalecerá o critério de desempate pelo melhor saldo de gols nos dois jogos, persistindo o empate, a decisão do título será na disputa por pênaltis.

**Art. 8.º** - Nas três fases todos os clubes começarão com zero ponto.

## **CAPÍTULO II – Do Acesso**

**Art. 9.º** - As equipes campeã e vice da Segunda Divisão de Profissionais de 2014, terão o acesso garantido para o Campeonato Alagoano da 1º Divisão de Futebol Profissional de 2015.

**Parágrafo Único** – Caso haja a desistência das equipes campeã ou vice campeã em participar do Campeonato Alagoano da 1º divisão de futebol profissional de 2015, ela (s) será (ão) substituída (s) pela (s) equipe (s) de melhor índice técnico de toda competição seguindo a ordem de classificação geral.

## **CAPÍTULO III – Dos jogos e locais**

**Art. 10.º** - Durante o campeonato as 08 (oito) equipes participantes dos grupos A e B, terão asseguradas à realização de 04 (partidas) jogos na fase classificatória.

**Parágrafo Único** - Todas as associações mandantes deverão obrigatoriamente, ter um local adequado e isolado em seus estádios para acomodar a diretoria da associação visitante com capacidade para 10 (dez) pessoas.

**Art. 11º** - Os locais dos jogos estão determinados de acordo com a tabela elaborada pelo Conselho Arbitral e que ficará fazendo parte do presente regulamento.

**Art. 12º** – Os nomes dos estádios onde serão mandados os jogos do campeonato serão comunicados pelos clubes e farão parte deste regulamento.

**Parágrafo Primeiro** - Os estádios indicados pelos clubes deverão apresentarem os Laudos de Vistorias Técnicas (com a real capacidade de público, estado do gramado, condições de higiene, bem como suas condições de segurança) de conformidade com o disposto na Lei nº 123 do Ministério dos Esportes, que deverão serem entregues na FAF até o dia 13/08/2013.

**Parágrafo Segundo** - Caso algum clube apresente os laudos de Vistorias Técnicas, sem está de conformidade com a Lei 123 do Ministério dos Esportes (30 dias antes de sua participação como mandante), o Clube que apresentar o laudo após a data especificada pela Lei, somente poderá usar seu estádio 30 (trinta) dias após a apresentação do seu laudo na secretária da FAF.

#### **CAPÍTULO IV – Das datas**

**Art. 13º** – O calendário elaborado para a disputa do CAMPEONATO ALAGOANO DA SEGUNDA DIVISÃO, prevê em principio a utilização das seguintes datas:

##### **FASE DE CLASSIFICAÇÃO:**

13/09 e/ou 14/09, 27/09 e/ou 28/09, 11/10 e/ou 12/10.

**FASE SEMIFINAL IDA:** 18/10 e/ou 19/10;

**FASE SEMIFINAL VOLTA:** 25/10 e/ou 26/10;

**FASE FINAL IDA:** 01/11 e/ou 02/11

**FASE FINAL VOLTA:** 08/11 e/ou 09/11

#### **CAPÍTULO V – Dos Atletas**

**Art. 14º** – Somente poderão participar dos jogos do Campeonato, os atletas profissionais devidamente inscritos por sua associação no Departamento de Registro da FAF, mediante a apresentação do contrato devidamente preenchido e assinado pelas partes.

**§1º** - As associações disputantes desta competição terão que inscrever obrigatoriamente para a disputa da primeira rodada da fase classificatória, bem como para as demais partidas do campeonato, no mínimo 18 (dezoito) atletas profissionais até o dia 09/09/14, cujos nomes deverão constar no BID-E da CBF até o dia 10/09/14, **com exceção do clube que folgar na primeira rodada.**

**§ 1º.1** - As associações disputantes desta competição que não inscrever 18 (dezoito) atletas para a disputa da primeira rodada da fase classificatória, está automaticamente eliminada da competição e suspensa pelo período de 03 (três) anos;

**§ 2º** - O atleta será considerado inscrito na competição, no momento em que o seu nome constar no BID-E da CBF.

**§ 3º** - Nas transferências internacionais, o atleta só terá condição legal de jogo, no momento em que o seu nome constar no BID-E da CBF. Nas transferências Interestaduais o atleta só terá condição legal de jogo, no momento em que o seu nome constar no BID-E da CBF.

**§ 4º** - A inscrição de atletas no Departamento de Registro da FAF para o campeonato Alagoano, será encerrada às 19 horas da última sexta-feira antes da primeira rodada da segunda fase ou fase semifinal.

**§ 5º** - Os atletas inscritos no Departamento de Registro da FAF após o prazo referido no parágrafo anterior, não terão condições de jogo para as demais partidas do Campeonato Alagoano, salvo as renovações de contrato, prorrogações ou remoções de categorias dentro da mesma associação.

**§ 6º** - Os atletas emprestados ao retornarem aos seus clubes de origem após às 19 horas no último dia útil antes da Fase Semifinal, não terão condições de jogo para participarem da competição.

**Art. 15º** – A associação que incluir em sua equipe atleta(s) que não esteja (m) devidamente registrados na FAF ou sem condições de jogo, ficará sujeita as penalidades pelo TJD com base na Legislação Desportiva.

**Art. 16º** – Durante a realização de uma partida do Campeonato as associações poderão efetuar até 03 (três) substituições indistintamente por equipe de conformidade com a NPAF nº 50/95- CONAF-CBF.

**Art. 17º** - As associações poderão incluir até 02 (dois) atletas estrangeiros nos jogos do Campeonato, dentre os relacionados na súmula.

**Art. 18º** - O atleta que assinar a súmula na qualidade de substituto (regra III) e não participar dos jogos do Campeonato, poderá transferir-se com condições de jogo para outra associação disputante do Campeonato, desde que como substituto, não tenha sido penalizado pelo TJD no Campeonato e sejam obedecidos os prazos estabelecidos no Artigo 14, § 6º do presente Regulamento.

**Art. 19º** - Cada associação poderá incluir em sua equipe, até 04 (quatro) atletas não-profissionais das categorias "juniores" ou "juvenil" computando-se nesse limite os atletas titulares e suplentes que assinarem a súmula do jogo de acordo com o disposto no art.3º da RDL-CBF nº 03/93, tendo em vista o disposto no art.43, da Lei nº 9.615, de 24 de março de

1998, com a redação dada pela Lei nº9.981, de 14 de julho de 2000, sendo vedada a participação de atletas não-profissionais com idade superior a vinte anos.

**Art. 20º** - Por determinação da FIFA e da CBF, os atletas cumprirão sempre a suspensão automática após advertência do terceiro Cartão Amarelo ou do Cartão Vermelho, conforme RDI nº 05/2004, item I e II, que diz:

- I- Em todos os campeonatos e torneios realizados no território nacional, o jogador expulso de campo pelo árbitro, ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente da mesma competição.
- II- Em todos os campeonatos e torneios realizados no território nacional, o jogador que for advertido com a exibição do cartão amarelo por três vezes, ficará impedido automaticamente de participar da partida subsequente.

**Art. 21º** - Caso ocorra durante a competição algum problema de surto de virose, infecção ou qualquer outro problema de saúde no mínimo com 15 atletas, excluindo desse número a comissão técnica, a FAF mandará uma comissão verificar e analisar o caso no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da partida para que a mesma possa ser suspensa.

**Art. 22º** - Em caso de suspensão ou adiamento da partida, a mesma será marcada através de ato administrativo da FAF, e o jogador que estiver impedido de participar de determinada partida e essa for adiada cumprindo o impedimento na partida subsequente, não estará impedido por esse motivo de participar da partida adiada, quando a mesma for realizada conforme RDI nº 05/2004.

#### **CAPÍTULO VI – Dos Horários dos Jogos**

**Art. 23º** – Os clubes terão que comunicar à Federação Alagoana de Futebol com antecedência necessária para a tomada de providências e dentro do que reza o Estatuto do Torcedor, os horários dos jogos em que tenham mando de campo.

**Parágrafo Único** - Se em determinada rodada, os resultados dos jogos interessarem a terceiros, a Federação ao entendimento de seu presidente, poderá baixar ato determinando que todos os jogos sejam realizados nos mesmos horários, obrigando-se a marcá-los, respeitando o horário mais cedo.

#### **CAPÍTULO VII – Dos Troféus**

**Art. 24º** – Caberá a FAF a indicação dos homenageados.

#### **CAPÍTULO VIII– Do Controle da Dopagem**

**Art. 25º** – Qualquer atleta inscrito por clube participante do Campeonato de 2013, inclusive os reservas, estará sujeito a exame de controle de dopagem, observadas as normas e procedimentos da legislação especial que rege a matéria.

**Art. 25º** – O exame Antidoping será custeado pelo clube que o solicitar, sendo a despesa rateada se assim ficar acordado entre os participantes do jogo.

**Art. 26º** – O atleta que se negar a se submeter ao controle de dopagem, estará sujeito a sumaria exclusão da competição.

### **CAPÍTULO IX – Do Numero de Atletas e Interrupção**

**Art. 27º** – Nenhuma partida do referido certame poderá ser iniciada com menos de 07 (sete) atletas, em qualquer um dos clubes disputantes de acordo com o CBJD.

**Art. 28º** – Nessa hipótese, o árbitro espera 15 (quinze) minutos após a hora prevista para o seu inicio, após o prazo será declarada vencedora pelo escore de 3 x 0 a equipe que estiver regularmente completa.

**Art. 29º** – Ocorrendo o fato com ambas as equipes, as duas serão declaradas perdedoras pelo escore de 3 x 0.

**Art. 30º** – O fato acontecendo no transcurso da partida, a mesma será encerrada pelo arbitro, observados os prazos previstos, acarretando as seguintes conseqüências, independente das sanções cabíveis.

- a) A equipe que estiver reduzida há 06 atletas, será considerada perdedora pelo escore de 3 x 0, se era na ocasião vencedora ou se o jogo estava empatado; se era perdedora, será mantido o resultado da partida.
- b) Acontecendo com as duas equipes, ambas serão declaradas perdedoras pelo escore de 3 x 0.

**Art. 31º** – A equipe que deixar de comparecer ao campo para disputar uma partida, será considerada perdedora pelo escore de 3 x 0, independente das sanções previstas no CBJD.

**Art. 32º** – A equipe que deixar de comparecer a 01 (um) jogo do atual campeonato, será automaticamente eliminada da competição, independente das demais sanções previstas no CBJD, ficando ainda impedida de participar do próximo campeonato.

- a) A associação que solicitar afastamento após a divulgação do regulamento, não poderá disputar o campeonato alagoano de futebol profissional da segunda divisão pelo período de 03 (três) anos, independente das sanções disciplinares que serão aplicadas pelo TJD.
- b) No caso de uma equipe perdedora ou não, venha solicitar afastamento deste campeonato, será mantido um único placar para todas as equipes participantes.

**Art. 33º** – Depois de iniciada uma partida e haja interrupção por falta de energia, fortes chuvas ou outros motivos de força maior antes de 30 (trinta) minutos do segundo tempo, a partida será completada em data e local determinado pela FAF, reiniciando no minuto que houve a interrupção e com o placar do momento da interrupção.

**Parágrafo Único** – Caso a partida seja interrompida após os 30 (trinta) minutos do segundo tempo, o jogo será dado como encerrado, permanecendo o placar no momento da interrupção.

## **CAPITULO X – Da ordem e da segurança das partidas**

**Art. 34º** – Compete ao arbitro, aos árbitros assistentes e ao árbitro reserva, cumprir e fazer cumprir as determinações quanto a limitação de pessoas nos arredores do campo de jogo, permitindo o acesso quando ainda não iniciada a partida, exclusivamente á imprensa credenciada identificada por braçadeiras, crachás, coletes ou outras identificações.

**Art. 35º** – Durante as partidas, somente os atletas e os árbitros poderão permanecer dentro do campo de jogo, sendo proibida a entrada de dirigentes, repórteres ou qualquer outra pessoa.

**Art. 36º** – Compete ao arbitro, aos árbitros assistentes e ao árbitro reserva em relação à normalidade das competições.

- Providenciar para que, antes da hora marcada para o início da partida, todas as pessoas credenciadas estejam nos locais reservados para sua permanência;
- Observar que no local designado ao banco de reservas, só poderão ficar além dos 10 (dez) atletas suplentes, mais 04 (quatro) pessoas credenciadas pelas associações disputantes: 01 (um) treinador, 01 (um) preparador físico, 01 (um) massagista ou enfermeiro. É proibida a presença de dirigentes no banco de reservas;
- Não iniciar as partidas se não forem rigorosamente cumpridas as disposições contidas no presente regulamento.

**Art. 37º** – Fica proibida a presença de quaisquer dirigentes ou qualquer outra pessoa no banco de reservas e nos arredores do campo de jogo.

**Art. 38º** – As associações deverão usar na competição os uniformes previstos em seus Estatutos, observando o disposto quanto ao uso de publicidade.

**§ 1.º** - As associações deverão indicar o primeiro e o segundo uniformes de suas equipes até o dia 15/08/2014, enviando desenho ou foto dos uniformes para a FAF.

**§ 2.º** – Em todas as partidas, salvo acordo entre as associações disputantes, usará o uniforme numero 01 (um) a associação colocada a esquerda da tabela por ter o mando de campo. Se houver a necessidade de troca de uniforme, esta será efetivada pela associação visitante, que deverá usar camisas, calções e meias de cores diferentes do adversário, visando facilitar o trabalho da arbitragem.

## **CAPITULOS XI – Das Disposições Finais**

**Art. 39º** – De acordo com a legislação esportiva vigente, o presidente da Federação Alagoana de Futebol poderá afastar do presente Campeonato o clube que não cubra o débito de sua partida no prazo máximo de três dias após a realização da mesma.

**Art. 40º** – Em nenhuma hipótese, será permitida a inversão do mando de campo, e se uma equipe por qualquer motivo estiver impossibilitada da utilização do seu campo, caberá à presidência da FAF, através de um ato administrativo, a indicação de um novo local para a partida, que não poderá ser o campo do adversário.

**Art. 41º** – O Campeonato Alagoano de Futebol Profissional da 2ª Divisão, será regido pelo sistema de pontos ganhos, observando-se os seguintes critérios:

- **A** – por vitória – 03 (três) pontos;
- **B** – por empate – 01 (um) ponto.

**Art. 42º** – A confecção dos ingressos será de responsabilidade da Federação Alagoana de Futebol.

**§ 1º** - Nenhum tipo de ingresso poderá ser inferior a R\$ 5,00 (Cinco reais) nem superior a R\$ 10,00 (dez reais), com exceção da meia-entrada para estudantes no valor de R\$ 5,00 (cinco reais).

**§ 2º** - Não será permitida a realização de nenhum tipo de promoção relativa ao preço de ingressos referente ao valor mínimo definido no caput deste artigo.

**§ 3º** - Na hipótese de infração ao estabelecido no caput desse artigo, o clube infrator responderá, no borderô da partida pela complementação dos valores correspondentes as diferenças verificadas, independentemente das sanções oriundas de processo junto ao TJD.

**Art. 43º** – Conforme acertado em Conselho Arbitral (Árbitros central, Assistentes e Quarto Árbitros), os árbitros das fase Semifinais e Finais, terá obrigatoriamente que serem CBF e/ou FIFA, da própria Federação Alagoana de Futebol.

**Art. 44º** – As associações disputantes da competição, terão o direito de solicitar à CEAF, a indicação de Árbitros CBF e/ou FIFA filiados as outras federações, desde que a faça através de ofício até 72 horas, se responsabilizando por todas as despesas decorrentes da arbitragem solicitada. O Pagamento terá que ser efetuado no ultimo dia anterior a realização da partida solicitada, sob pena de perda dos pontos da partida por parte da equipe solicitante;

**Art. 45º** – Ficam fazendo parte integrante deste regulamento, como se nele estivessem integralmente transcritos, os seguintes instrumentos:

- Regulamento Geral das Competições organizados pela FAF;



- Regulamento Geral das Competições organizados pela CBF;
- Resoluções da Diretoria da FAF;
- Decisões do Conselho Arbitral da Segunda Divisão de Profissionais devidamente registradas em ata;
- Tabela de jogos do campeonato;
- Tabela de taxas de arbitragem e outras despesas;
- Tabela de taxas do pessoal de apoio e administrativo;
- Tabela de taxas de Estádios.

**Art. 46º** – O presente regulamento deverá ser assinado pelo Presidente e pelo Diretor Técnico da FAF, e entregue as associações através de protocolo.

---

**Presidente da Federação Alagoana de Futebol**

---

**Diretor Técnico da Federação Alagoana de Futebol**

